

## UE quer imigrantes a votarem nas eleições locais

22-abr-2009

Estrasburgo, 22 Abr. (Inforpress) - O Parlamento Europeu defendeu, esta quarta-feira, o direito de voto dos imigrantes em eleições locais, ao aprovar um documento que apoia medidas que reforcem a presença dos imigrantes na vida cívica e política da sociedade de acolhimento, informa a Lusa.

Os eurodeputados, reunidos em sessão plenária em Estrasburgo, aprovaram por larga maioria, com 485 votos a favor, 110 contra e 19 abstenções, um relatório sobre política comum de imigração, que, entre outros pontos, defende a possibilidade de os imigrantes participarem em partidos políticos e sindicatos, bem como a oportunidade de votarem nas eleições locais.

O documento aprovado pelo hemiciclo constitui apenas um relatório de recomendações, já que, nesta área específica, as instâncias comunitárias não podem impor legislação aos Estados-membros.

Noutro ponto do relatório, os eurodeputados propõem que se conceda aos imigrantes legais total liberdade de circulação como trabalhadores, «após cinco anos de residência legal num Estado-Membro».

O PE recorda que as projecções apresentadas pela Comissão prevêem que sejam necessários 60 milhões de trabalhadores migrantes até 2050, o que requer a abertura de canais para a migração legal.

Esse foi um dos pontos sublinhados pela eurodeputada portuguesa Jamila Madeira, relatora de parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do PE, segundo a qual «o envelhecimento demográfico da UE será uma realidade a médio prazo» e a «imigração poderá funcionar como um importante estímulo para alcançar bons resultados económicos na EU».

A deputada do PS defendeu igualmente que a Comissão Europeia «deve tratar com especial atenção a questão do reconhecimento de competências, assim como o incentivo à aprendizagem ao longo da vida, assegurando-se igualmente o direito aos imigrantes à aprendizagem da língua do país de acolhimento como forma de integração social, profissional e cultural na União Europeia».

Inforpress/Lusa